ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO E MOBILIDADE URBANA

PARECER FAVORÁVEL Nº 5119/2024
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI - PROCESSO N. 4778/2023
RELATOR: JÚLIA CASAMASSO

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DEMARCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE SUPORTE FIXO NAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE RUA PARA MOTOS.

Em consonância com os dispositivos elencados no art. 52, §1º, inciso I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, segue o parecer:

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de nº 4778/2023 do Ilmo. Sr. Vereador Marcelo Chitão que "DISPÕE SOBRE A DEMARCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE SUPORTE FIXO NAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE RUA PARA MOTOS." A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação manifestou-se favorável à tramitação do referido Projeto de Lei, sendo agora o Projeto submetido à apreciação da Comissão Permanente do TRANSPORTE PÚBLICO E MOBILIDADE URBANA.

Inicialmente, cumpre ressaltar as competências da Comissão do Transporte Público e Mobilidade Urbana conforme disposto pelo Art. 35, inciso XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis:

Art. 35. Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:

XII - Da Comissão do Transporte Público e Mobilidade Urbana:

a) apreciação de matérias legislativas relacionadas aos diversos aspectos dos transportes coletivos, bem como da organização do trânsito;

b) fiscalização permanente das atividades relativas ao transporte público e à mobilidade urbana;

c) auxiliar e promover a implantação de uma política municipal de transporte e de mobilidade urbana que atenda os interesses dos usuários.

II - JUSTIFICA O AUTOR:

"A demarcação e colocação de suporte fixo nas vagas de estacionamento para motos é uma medida necessária para garantir a segurança e organização dos estacionamentos de rua para motos, além de proporcionar comodidade aos motociclistas.

Essa iniciativa visa evitar danos às motos, facilitar a circulação de pedestres, e promover um trânsito mais seguro, além de evitar os diversos furtos de moto na nossa cidade.

Portanto, este vereador buscar atender aos anseios da população, principalmente os motociclistas da nossa cidade."

A proposta em exame encontra-se revestida de constitucionalidade e legalidade.

Ante o exposto, não há óbice à tramitação da presente proposição, motivo pelo qual nos manifestamos de forma FAVORÁVEL à sua apreciação em Plenário.

III - PARECER DAS COMISSÕES:

A Comissão Permanente do TRANSPORTE PÚBLICO E MOBILIDADE URBANA (Vice-Presidente) manifesta-se FAVORAVELMENTE à tramitação desta proposição.

Sala das Comissões em 14 de agosto de 2024

HINGO HAMMES
Presidente

JÚLIA CASAMASSO
Vice - Presidente

EDUARDO DO BLOG
Vogal